

**EDITAL 0003/2025**

|                        |                                                        |
|------------------------|--------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO. |
| MODALIDADE             | CHAMAMENTO PÚBLICO                                     |
| NUMERO DO PROCEDIMENTO | 0003/2025                                              |
| NUMERO DO PROCESSO     | 0156/2025                                              |
| REGIME DE CONTRATAÇÃO  | CREDENCIAMENTO                                         |
| BASE LEGAL             | LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.          |

**ESCLARECIMENTOS, EXAME, RETIRADA DO EDITAL E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**

OS ESCLARECIMENTOS, E RETIRADA DO EDITAL SERÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO, RUA DOMINGOS BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 13/14, CENTRO, ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO, ESTADO DO TOCANTINS. / E-mail: [cpl@itapora.to.gov.br](mailto:cpl@itapora.to.gov.br) site: <http://www.itapora.to.gov.br/> OU PELO TELEFONE (63) 3458-1100. E A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SE DARÁ NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO.

**OBJETO DA LICITAÇÃO**

O PRESENTE EDITAL DESTINA-SE AO CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO.

| DATA DO EDITAL | ABERTURA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO | LIMITE PARA CREDENCIAMENTO | HORÁRIO LIMITE |
|----------------|--------------------------------------|----------------------------|----------------|
| 08/05/2025     | 13/05/2025 às 07:00min               | 12/05/2026                 | 13:00min       |

| HORÁRIO DE RETIRADA  | CUSTO REPOGRÁFICO                                                                  | MAIORES INFORMAÇÕES                                                                              |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07h00min às 13h00min | R\$ 0,50 (cinquenta centavos) a folha, ou grátis por mídias digitais (pen driver). | FONE: (63) 3458-1100<br>E-MAIL: <a href="mailto:cpl@itapora.to.gov.br">cpl@itapora.to.gov.br</a> |

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2025**  
**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

**PRELIMINARES**

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
- 4 – ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 5 – DOS RECURSOS
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
- 7 – DO CONTRATO
- 8 – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO
- 9 – DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO
- 10 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
- 12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE/CONTRATANTE
- 13 – DAS SANÇÕES
- 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**ANEXOS**

- ANEXO I - TERMO DE REFÊRENCIA  
ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO  
ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO, por meio da Comissão Julgadora do Credenciamento em questão, torna público que em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e normas correlacionadas, que estará recebendo na sede da Prefeitura Municipal, sala da Comissão de Contratações, no endereço constante no preâmbulo deste, os envelopes para cadastramento visando à seleção de pessoas físicas ou jurídicas que fornecerão os equipamentos e materiais permanentes, objetos deste certame, para a Unidade de Saúde da Família Sebastiana de Sousa Lima, junto à Secretaria Municipal de Saúde, os documentos deverão ser entregues no período de 12 (doze) meses, data de abertura dos envelopes para credenciamento e habilitação, com início em 13/05/2025 às 07:00mim, na sede da Prefeitura Municipal, Junto a Comissão de Contratações, conforme condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

## **1. DO OBJETO**

- 1.1. Cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para o fornecimento de equipamentos e material permanente para a unidade de saúde da família de Itaporã do Tocantins-TO, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins – TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.
  - 1.1.1. O prazo de duração para o sistema de credenciamento, como um todo, manter-se-á aberto enquanto manter-se vigente, permitindo que, neste lapso temporal, novos interessados se habilitem (condicionado ao atendimento das exigências regulamentares), na forma do art. 79, I da Lei Federal 14.133/21.
  - 1.1.2. O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no Anexo III deste Edital e apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO conforme item 3 deste edital.
  - 1.1.3. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.
  - 1.1.4. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. E também é previsto no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.
  - 1.1.5. A forma de execução e entrega dos materiais, seus quantitativos, valores, prazos e demais informações, estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

- 1.1.6. Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial -ABNT, INMETRO, etc. Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 1.1.7. Os materiais objetos desta licitação deverão ser entregues ou retirados conforme disponibilidade de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.
- 1.1.8. O(s) credenciado(s) deverá(ão) fornecer o objeto deste credenciamento em até 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria requisitante.
- 1.1.9. A credenciada deverá possuir pessoal técnico devidamente preparado, qualificado e com experiência na atividade do ramo, suficiente para atender a demanda dos materiais solicitados.
- 1.1.10. A CONTRATADA deverá proceder ao fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários ao perfeito fornecimento, correndo por conta da CONTRATADA as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.
- 1.1.11. A credenciada deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 1.1.12. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- 1.1.13. Todos os materiais/equipamentos deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinente para cada um.
- 1.1.14. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Fundo Municipal, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
- 1.1.15. A credenciada deverá responsabilizar-se pela troca dos materiais enviados, quando na ocasião do recebimento for constatado que a o mesmo encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa.
- 1.1.16. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Fundo Municipal de Saúde, obrigado a executá-los e/ou adquiridos integralmente.

## **2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital.
- 2.3. Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-TO.
- 2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de cópias autenticadas por cartório competente, ou cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para autenticação por membro da Comissão de Licitação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.
- 2.5. Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pela Comissão de Licitação para efeito de comprovação de sua autenticidade.
- 2.6. Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.
- 2.7. Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.
- 2.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.
- 2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.10. A obtenção de benefícios a que se refere o item 2.9. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a empresa apresentar declaração de observância desse limite na licitação previsto no art. 4º § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2.11. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou Pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123 de 2006, e declaração de enquadramento em conformidade com o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa, conforme modelo que segue em anexo ao Edital.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

#### **3.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, ou;

Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;
- e) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública;
- f) Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declarações, atas, termos, contratos, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida ou por instrumento público;
- g) Alvará de funcionamento da empresa;
- h) Balanço patrimonial da empresa autenticado pela junta comercial.

#### **3.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **3.3. RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### **3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### **3.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

- a) Solicitação de Credenciamento e Declarações (Anexo III);

## **4. ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados entregarão, mediante protocolo, toda a documentação de habilitação prevista no ITEM 3, e deverá conter fora do envelope a seguinte ETIQUETA.

**MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2025**

**ENVELOPE 01: “DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO” NOME INTERESSADO:  
(RAZÃO SOCIAL):  
Nº CNPJ/CPF:**

- 4.2. O agente de contratação e equipe de apoio poderão, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.
- 4.3. Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.
- 4.4. Havendo mais de um interessado na mesma especialidade na primeira sessão pública, a ordem de classificação será determinada por sorteio público.
- 4.5. Protocolos de interessados apresentados posteriormente a primeira sessão pública deste credenciamento/chamada pública, serão credenciados na ordem da data e horário do protocolo.
- 4.6. A análise dos documentos de habilitação será realizada pelo Agente de contratação e equipe de apoio em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data do protocolo de entrega.

## **5. DOS RECURSOS**

- 5.1. O interessado não habilitado, poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação da decisão da Comissão de Contratações.
- 5.2. O recurso deverá ser feito por escrito, assinado, dirigido à Comissão de Contratação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-TO, situada à Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, Bairro Centro, ou através do e-mail: [cpl@itapora.to.gov.br](mailto:cpl@itapora.to.gov.br)
- 5.3. O recurso não terá efeito suspensivo.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1. Após a análise documental, a Comissão de Licitação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.
- 6.2. O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Fundo Municipal de Saúde.
- 6.3. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado a assinar



- 6.4. A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico [www.itapora.to.gov.br](http://www.itapora.to.gov.br) e publicada no Diário Oficial do Município de Itaporã do Tocantins-TO.

## 7. DO CONTRATO

- 7.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaporã do Tocantins-TO.
- 7.2. A convocação para a assinatura do Contrato se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.
- 7.3. A minuta do credenciamento/contrato a ser celebrado consta do Anexo II deste Edital.

## 8. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

- 8.1. Os materiais a serem entregues pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes do Termo de Referência – Anexo I, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da Declaração do Anexo III;
- 8.2. O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores do Anexo I – Termo de Referência.
- 8.3. O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de Itaporã até 15 (quinze) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo servidor designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.
- 8.4. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal e/ou no ato de credenciamento, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 8.5. Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador e o pagamento ficará pendente até que ela

se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins-TO.

8.7. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

8.8. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins-TO.

## **9. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO**

9.1. O Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins-TO poderá promover o credenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

9.2. Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo de 05 (cinco) dias serão descredenciados.

9.3. O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Contratação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Secretário Municipal de Saúde para tomada de decisão.

9.6. Se for conveniente para a Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação da prestação dos serviços objeto deste Edital.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, a qualquer tempo, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados à Comissão de Contratação, entregues e protocolados, das 07:00hs às 13:00hs, ou através do e-mail: [cpl@itapora.to.gov.br](mailto:cpl@itapora.to.gov.br)

10.2. Caberá à Comissão de Contratação analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3. As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

11.1. As obrigações do Credenciado constam no Anexo I – Termo de Referência.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE/CONTRATANTE**

- 12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução/entrega dos serviços/materiais;
- 12.2. Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 12.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado;
- 12.4. Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
- 12.6. Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada parcela;
- 12.7. Estando os serviços/materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- 12.8. O Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins-TO, deverá acompanhar os prazos de execução/entrega, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Termo de Referência e demais cominações legais;
- 12.9. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 12.10. Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

## **13. DAS SANÇÕES**

- 13.1. O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
  - d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A sanção prevista na letra “a” do item 13.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 13.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.5. A sanção prevista na letra “b” do item 13.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 13.1 deste contrato, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não

- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento)

sobre o valor total do contrato;

se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

13.6. A sanção prevista na letra “c” do item 13.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 13.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. A sanção prevista na “d” do item 13.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8. A sanção estabelecida na letra “d” do item 13.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

13.9. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 13.2 (multa) deste contrato.

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.12. Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 13.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.13. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 13.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas



13.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.16. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá automática celebração do Contrato, sendo essa submetida à habilitação prevista no Item 3 deste Edital.

14.2. Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto ao Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins-TO.

14.3. O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação atinente à matéria.

14.4. A Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul - SC poderá alterar, revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICARÁ DIREITO À CONTRATAÇÃO.

14.7. As normas disciplinadoras do processo licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

#### **15. DO FORO**

15.1. Para dirimir toda e qualquer questão que derivar do Contrato decorrente deste Edital de Chamada Pública, fica eleito o foro da comarca de Colméia-TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Itaporã do Tocantins- TO, XX de XXXX de 2025.

---

**Aurélio de Sousa Lima**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

PROCESSO: nº 0156/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA.

#### SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/MATERIAIS PERMANENTES

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins - TO.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para o fornecimento de equipamentos e material permanente para a unidade de saúde da família de Itaporã do Tocantins-TO, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins - TO, conforme critérios e especificações definidas neste termo de referência.
- 1.2. Aquisição de **EQUIPAMENTOS**, destinados a **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO CNES 2560186**, é Proveniente de Emendas Parlamentares oriundas das seguintes propostas: Proposta nº 11231139000120002, com valor disponível no Fundo Nacional de Saúde de R\$ 149.972,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais), proposta nº 11231139000120001, com valor disponível no Fundo Nacional de Saúde de R\$ (cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e um reais), proposta nº 11231139000118005, com valor disponível no Fundo Nacional de Saúde de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), proposta nº 11231139000122006, com valor disponível no Fundo Nacional de Saúde de R\$ 84.858,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), proposta nº 11231139000122004, com valor disponível no Fundo Nacional de Saúde de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), visando atender às necessidades do Pronto Atendimento de Itaporã do Tocantins-TO.

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|----------------|
| 1    | <b>AR CONDICIONADO, 12.000 BTUs, frio, 220 v, conforto e eficiência energética, acompanhado de controle e manual do fabricante, na cor branca.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 32     | R\$ 3.499,97   | R\$ 111.998,93 |
| 2    | <b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 pés.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 1      | R\$ 8.566,33   | R\$ 8.566,33   |
| 3    | <b>MOCHO</b> , material de confecção: aço carbono encosto: possui regulagem de altura: a gás.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 2      | R\$ 833,30     | R\$ 1.666,60   |
| 4    | <b>NEGATOSCÓPIO</b> , tipo: lâmpada fluorescente/ 2 corpos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 1      | R\$ 1.059,67   | R\$ 1.059,67   |
| 5    | <b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL</b> , tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 1      | R\$ 262,97     | R\$ 262,97     |
| 6    | <b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO</b> , tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 3      | R\$ 262,97     | R\$ 788,90     |
| 7    | <b>EQUIPO CART ODONTOLÓGICO</b> , terminais: no mínimo 3; seringa tríplice: possui; peça reta: não possui; contra ângulo: não possui; micro motor: não possui; caneta de rotação: não possui.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 1      | R\$ 6.763,33   | R\$ 6.763,33   |
| 8    | <b>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO</b> , tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 1      | R\$ 262,97     | R\$ 262,97     |
| 9    | <b>NO-BREAK (PARA COMPUTADORES/IMPRESSORA)</b> , Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. | UND | 7      | R\$ 1.426,63   | R\$ 9.986,43   |
| 10   | <b>SELADORA</b> , tipo/aplicação: manual/ grau cirúrgico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 5      | R\$ 825,00     | R\$ 4.125,00   |
| 11   | <b>ESCADA COM 2 DEGRAUS</b> , material de confecção: aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 4      | R\$ 526,67     | R\$ 2.106,67   |
| 12   | <b>CARRO DE CURATIVOS</b> , material de confecção / acessórios: aço inoxidável / balde e bacia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 1      | R\$ 2.666,67   | R\$ 2.666,67   |
| 13   | <b>CADEIRA</b> , material de confecção: aço/ferro pintado braços/regulagem de altura/rodízios/assento e encosto: não possui/não possui/não possui/polipropileno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 18     | R\$ 310,00     | R\$ 5.580,00   |
| 14   | <b>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)</b> , Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 7      | R\$ 4.766,67   | R\$ 33.366,67  |
|      | 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |        |                |                |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |              |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|---------------|
|    | superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. |     |    |              |               |
| 15 | <b>ARMÁRIO VITRINE</b> , número de portas/material de confecção/laterais de vidro:02 portas/aço / ferro pintado/possui.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 3  | R\$ 4.433,33 | R\$ 13.300,00 |
| 16 | <b>SUPORTE PARA SORO</b> , material de confecção: aço inoxidável tipo: pedestal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 11 | R\$ 845,67   | R\$ 9.302,33  |
| 17 | <b>GELADEIRA/REFRIGERADOR</b> , capacidade = de 260 a 299 l.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 3  | R\$ 3.766,67 | R\$ 11.300,00 |
| 18 | <b>ARMÁRIO</b> , dimensões/prateleiras: altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm / 03 ou 04material confecção: aço capacidade mínima da prateleira: 40 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 11 | R\$ 1.149,63 | R\$ 12.645,97 |
| 19 | <b>BALDE A PEDAL</b> , material de confecção / capacidade: aço inox / de 30l até 49l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 21 | R\$ 429,67   | R\$ 9.023,00  |
| 20 | <b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL)</b> , Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 2  | R\$ 4.841,67 | R\$ 9.683,33  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |   |               |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---------------|---------------|
| 21 | <b>MESA PARA REFEITÓRIO</b> , quantidade de assentos/tipo: 06/fixo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 1 | R\$ 5.166,67  | R\$ 5.166,67  |
| 22 | <b>FORNO DE MICROONDAS</b> , capacidade: de 26 l a 30 l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 1 | R\$ 1.442,67  | R\$ 1.442,67  |
| 23 | <b>VENTILADOR DE TETO/PAREDE</b> , composição/ tipo: 3 ou 4 pás/ parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 1 | R\$ 687,00    | R\$ 687,00    |
| 24 | <b>FOGÃO</b> , tipo de acendimento/bocas: automático/06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 1 | R\$ 4.503,33  | R\$ 4.503,33  |
| 25 | <b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS</b> , capacidade e quantidade/contra porta/sistema de emergência e de registro de dados: de 120 a 300 litros e 2 a 5 gavetas ou prateleiras/possui/possui e possui material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304temperatura: entre +2°C e +8°Ccirculação de ar forçado: possui sensores internos: possui discador de emergência: possui                                                                                                                                                                                         | UND | 1 | R\$ 26.463,33 | R\$ 26.463,33 |
| 26 | <b>CENTRIFUGA LABORATORIAL</b> , tecnologia/tipo: para tubos - de 04 até 30 amostras/digital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 1 | R\$ 3.973,33  | R\$ 3.973,33  |
| 27 | <b>MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO</b> , tipo: binocular ocular: 10 x objetivas: 04condensador koehler: possui iluminação: halogênio / led                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 1 | R\$ 3.300,00  | R\$ 3.300,00  |
| 28 | <b>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE</b> , assento e encosto/ braçadeira: estofado/ regulável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 1 | R\$ 2.100,00  | R\$ 2.100,00  |
| 29 | <b>PAPAGAIO</b> , material de confecção: aço inoxidável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 3 | R\$ 685,00    | R\$ 2.055,00  |
| 30 | <b>ESTANTE</b> , material de confecção: aço ou ferro pintado reforço: possui capacidade / prateleira: de 101 kg a 200 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 1 | R\$ 560,00    | R\$ 560,00    |
| 31 | <b>MESA PARA COMPUTADOR</b> , material de confecção: madeira/ mdp/ mdfl/ similar- gavetas: de 01 a 02 gavetas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 3 | R\$ 783,00    | R\$ 2.349,00  |
| 32 | <b>BALDE/LIXEIRA</b> , capacidade / material de confecção: de 11 até 20 l / aço ou ferro pintado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 4 | R\$ 96,33     | R\$ 385,33    |
| 33 | <b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> , composição= simples gavetas= possui material de confecção= madeira/ mdp/ mdfl/ similar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 1 | R\$ 821,33    | R\$ 821,33    |
| 34 | <b>ARQUIVO</b> , material de confecção/gavetas/deslizamento da gaveta aço/ de 3 a 4 gavetas/trilho telescópico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 5 | R\$ 1.733,00  | R\$ 8.665,00  |
| 35 | <b>IMPRESSORA LASER (COMUM)</b> , Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. | UND | 7 | R\$ 4.766,67  | R\$ 33.366,67 |
| 36 | <b>MESA PARA IMPRESSORA</b> , estrutura   tampo   dimensões mínimas: aço ou ferro pintado  madeira ou mdp ou mdfl ou similar   mínimo de 50x40x70cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 4 | R\$ 476,67    | R\$ 1.906,67  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |   |              |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--------------|---------------|
|    | removível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |   |              |               |
| 38 | <b>TELEVISOR</b> , tamanho da tela: de 32" até 41"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 1 | R\$ 2.660,00 | R\$ 2.660,00  |
| 39 | <b>CADEIRA DE RODAS ADULTO</b> , material de confecção   apoio para braços  apoio para pés   elevação de pernas: aço ou ferro pintado   escamoteável   removível   com elevação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 1 | R\$ 1.863,33 | R\$ 1.863,33  |
| 40 | <b>BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADOR</b> , tipo: pressão coluna simples                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 6 | R\$ 1.863,33 | R\$ 11.180,00 |
| 41 | <b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)</b> , câmara de esterilização: aço inoxidável modo de operação/capacidade/acessórios: digital/ até 25 litros/ não possui                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 2 | R\$ 9.599,67 | R\$ 19.199,33 |
| 42 | <b>BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W)</b> , Gerador com potência de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d'água com leitura digital de potência. Modos de operação no mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 1 | R\$ 8.666,33 | R\$ 8.666,33  |
| 43 | <b>OTOSCÓPIO SIMPLES</b> , iluminação: fibra Optica / led- composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 4 | R\$ 870,00   | R\$ 3.480,00  |
| 44 | <b>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)</b> , Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas WideScreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de | UND | 6 | R\$ 6.200,00 | R\$ 37.200,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |   |               |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---------------|---------------|
|    | acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |   |               |               |
| 45 | <b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b> , iluminação: led- haste: flexível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 1 | R\$ 676,67    | R\$ 676,67    |
| 46 | <b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL</b> , fluxo de aspiração   suporte c/rodízios   frasco  alimentação   grau proteção vácuo:20 a 30 l pm   não possui por ser portátil até 3,5kg termoplástico bivolt bat. de lítio recarregável 220 a 620mmhg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 1 | R\$ 13.713,33 | R\$ 13.713,33 |
| 47 | <b>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL</b> , modo de operação: digital capacidade máxima de pesagem: no mínimo 200kgmaterial de confecção: estrutura em aço peso líquido balança: máximo 6kgdisplay integrado: possui tara: possui                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 1 | R\$ 3.066,67  | R\$ 3.066,67  |
| 48 | <b>BIPAP</b> , pressão máxima até 25cmh2o / com umidificador e máscara                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 1 | R\$ 9.366,67  | R\$ 9.366,67  |
| 49 | <b>DETECTOR FETAL</b> , tipo   tecnologia   display   faixa de medição   alimentação   grau de proteção: portátil   digital   lcd colorido mínimo de 2.4   30 a 240bpm   bateria integrada   sonda ipx7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 1 | R\$ 1.863,33  | R\$ 1.863,33  |
| 50 | <b>APARELHO DE SOM</b> , entradas: usb reprodução: cd/mp3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 1 | R\$ 845,00    | R\$ 845,00    |
| 51 | <b>LANTERNA CLÍNICA</b> , halogênio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 1 | R\$ 111,63    | R\$ 111,63    |
| 52 | <b>CADEIRA PARA OBESO</b> , capacidade   braços   pés: de 160 kg a 199 kg   escamoteável   removível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 1 | R\$ 3.566,33  | R\$ 3.566,33  |
| 53 | <b>OXIMETRO DE PULSO</b> , portátil (de mão) com 1 sensor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 2 | R\$ 223,33    | R\$ 446,67    |
| 54 | <b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)</b> , reservatório   material de confecção   aplicação   válvula unidirecional: possui   silicone   infantil   possui                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 1 | R\$ 610,00    | R\$ 610,00    |
| 55 | <b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)</b> , material de confecção   válvula peep   válvula unidirecional   reservatório: silicone   possui   possui                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 2 | R\$ 923,33    | R\$ 1.846,67  |
| 56 | <b>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)</b> , Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; | UND | 1 | R\$ 6.766,67  | R\$ 6.766,67  |
| 57 | <b>ELETROCARDIOGRAFO</b> , canais/operação/comunicação com computador/computador/conectividade wi-fi/impressão direta no equipamento: 12 canais/ direto na consola/possui/                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 1 | R\$ 13.600,00 | R\$ 13.600,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |               |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------------|---------------|
|    | canais acessório(s): 1 cabo de ecg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |               |               |
| 58 | <b>LARINGOSCÓPIO ADULTO</b> , tipo / iluminação/ nº lâminas: fibra Optica /led/06 lâminas rígidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 1  | R\$ 1.833,33  | R\$ 1.833,33  |
| 59 | <b>ROTEADOR (LAN)</b> , Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Garantia de 12 meses. | UND | 1  | R\$ 449,97    | R\$ 449,97    |
| 60 | <b>CADEIRA LONGARINA</b> , material de confecção do assento e encosto   número de assentos: polipropileno   03 lugares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 5  | R\$ 743,00    | R\$ 3.715,00  |
| 61 | <b>ELETROCARDÍOGRAFO</b> , Tela de LCD colorida de 8" e 10,1" touchscreen. Visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real. Aquisição simultânea dos 12 canais de derivações. Memória interna para armazenamento de até 1000 registros. Impressora térmica interna de alta resolução. Alimentação bivolt automático (110-220V). Filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 1  | R\$ 14.500,00 | R\$ 14.500,00 |
| 62 | <b>CADEIRA EXECUTIVA</b> , Informações técnicas Encosto: espaldar alto em madeira compensada de 12mm e espuma injetada anatômica com 45mm de altura costurada; Base: giratória tipo back-system com regulagem de inclinação no encosto e regulagem a gás da altura do assento; Braços: tipo T retilíneos com regulagem de altura e apoio em PU; Base: aranha em nylon. Capacidade de peso: até 130kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 12 | R\$ 853,00    | R\$ 10.236,00 |
| 63 | <b>TABLET 10 POLEGADAS</b> , Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória micro sd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS com acelerômetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 4  | R\$ 3.466,67  | R\$ 13.866,67 |
| 64 | <b>CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES CROMADA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 2  | R\$ 2.889,67  | R\$ 5.779,33  |
| 65 | <b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS</b> , modelo coluna, inox, 220 volts, 2 torneiras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 2  | R\$ 5.100,00  | R\$ 10.200,00 |

|              |                                                                               |     |   |              |                |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--------------|----------------|
| 66           | BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS, modelo coluna, inox, 220 volts, 3 torneiras. | UND | 1 | R\$ 6.333,33 | R\$ 6.333,33   |
| VALOR TOTAL: |                                                                               |     |   |              | R\$ 581.243,37 |

## 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a aquisição dos equipamentos, pela necessidade da continuidade da prestação dos serviços essenciais aos munícipes usuários da rede pública de saúde, uma vez que os equipamentos servirão para dar mais conforto e qualidade nos atendimentos aos munícipes.
- 2.2. A aquisição dos equipamentos ora solicitados, justifica-se ainda diante da necessidade de suprir uma lacuna na estrutura organizacional deste órgão.
- 2.3. Cabe ressaltar que a aquisição dos equipamentos será de suma importância para melhor atender os pacientes que fazem uso do sistema único de saúde no Município de Itaporã do Tocantins-TO, bem como dar mais segurança aos profissionais da saúde.

## 3. DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DO CONTRATO

- 3.1. O prazo contratual será de 12 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, nas hipóteses previstas no art. 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, desde que vantajoso para o contratante e seja com anuência das partes.

## 4. DO FORNECIMENTO

- 4.1. Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial -ABNT, INMETRO, etc. Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.2. Os materiais objetos desta licitação deverão ser entregues ou retirados conforme disponibilidade de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.
- 4.3. O(s) credenciado(s) deverá(ão) fornecer o objeto deste credenciamento em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

qualificado e com experiência na atividade do ramo, suficiente para atender a demanda dos materiais solicitados.

4.5. A CONTRATADA deverá proceder ao fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários ao perfeito fornecimento, correndo por conta da CONTRATADA as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

4.6. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência, verificadas posteriormente. Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.7. A credenciada deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.8. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

4.9. Por ocasião do recebimento dos serviços, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste termo de referência.

5.2. Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida Edital.

5.3. Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela

5.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de cópias autenticadas por cartório competente, ou cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para autenticação por membro da Comissão de Licitação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.

5.5. Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pela Comissão de Licitação para efeito de comprovação de sua autenticidade.

5.6. Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.

5.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

5.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.9. A obtenção de benefícios a que se refere este termo de referência, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a empresa apresentar declaração de observância desse limite na licitação previsto no art. 4º § 2º da Lei nº 14.133/2021.

5.10. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou Pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão,

de sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123 de 2006, e declaração de enquadramento em conformidade com o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa, conforme modelo que segue em anexo ao Edital.



## **6. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

- 6.1. Submeter-se a fiscalização do órgão contratante a partir da data de contratação definitiva da prestação dos serviços;
- 6.2. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços prestados, vedado qualquer transferência de responsabilidades de sua competência;
- 6.3. Pagar todos os tributos e encargos sociais devidos, referentes à execução contratual, claro que aqueles de sua obrigação;
- 6.4. Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que, direta ou indiretamente, cometerem na execução dos serviços objeto do presente contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada;
- 6.5. Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição;
- 6.6. Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos;
- 6.7. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência da sua formação;
- 6.8. Caberá ao contratante, determinar metas físicas, qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços; a humanização do atendimento; a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento de eficácia.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Fiscalizar e acompanhar a execução e a qualidade dos serviços prestados aos beneficiários dos atendimentos.
- 7.2. Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de documento fiscal, conforme os termos deste Edital.

## **8. DAS PENALIDADES**

- 8.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do faturamento nos últimos 12 (doze) meses, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueado visto ao processo.

- 8.3. Além das penalidades citadas, o CHAMAMENTO ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei Federal nº14.133/2021.

## 9. DA RESCISÃO

- 9.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte do Selecionado, poderá ensejar a rescisão do Termo de Contrato, prevalecendo sempre, antes da aplicação da penalidade, o princípio do exercício do pleno direito à defesa, devendo o contratante notificar o Credenciado, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, também por escrito, proceda aos seus elementos de defesa, que serão apreciados e julgados por este Instituto.
- 9.2. Ficando comprovada a ocorrência ou a tentativa de fraude ou dolo por parte do Selecionado da qual resultou, resultaria, resulte ou venha a resultar qualquer tipo de prejuízo ao contratante, ficará o Termo de Contrato, rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, estabelecendo-se desde já a obrigatoriedade do ressarcimento dos prejuízos causados e multa contratual prevista na Lei.
- 9.3. Caso comprovado que o contratado agiu de forma discriminatória, ou ainda submeteu o beneficiário à situação vexatória e ou constrangedora, será imediatamente rescindido o contrato, podendo ainda arcar com todas as despesas oriundas do seu ato, podendo ainda responder judicialmente pelo ato praticado.
- 9.4. O contratado poderá solicitar a rescisão do Contrato, comprovando que há fatos ou normas legais que o tornem materialmente impossível, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.
- 9.5. O contratante poderá rescindir o contrato no todo ou em parte, a qualquer tempo, visando sempre o bem-estar dos usuários, bem como o melhor para o Fundo, atendendo sempre aos princípios básicos da Administração Pública.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 10.1. Poderão participar do presente Chamamento as Pessoas Jurídicas, pertinente ao objeto deste Termo de Referência, e que atendam às condições específicas de habilitação e qualificação técnica.
- 10.2. Não será admitida a participação: dos interessados que estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária ou impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, seja ela em qualquer esfera de governo.
- 10.3. Dos interessados que tenham sido declarados inidôneos pelo Poder Público e não reabilitados;
- 10.4. Das empresas brasileiras ou estrangeiras que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou qualquer que seja sua forma de constituição;
- 10.5. Dos interessados que não tenham como objeto, a prestação de serviços compatíveis com cada cargo deste Chamamento.

## **11. DO PRAZO, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS.**

- 11.1. O pagamento ocorrerá até o décimo dia subsequente ao da prestação de serviços, após a apresentação das notas fiscais, tempo hábil para análise, auditoria e processamento destas, conforme normativas deste, e desde que estejam de acordo com os padrões e exigências legais, com respeito às atribuições do cargo, onde as notas de prestação dos serviços serão entregues no departamento responsável após prestação dos serviços mensal.

|                                                                                                       |                                                                                                                   |                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data: 23/04/2025                                                                                      | Data: 23/04/2025                                                                                                  | Data: 23/04/2025                                                                           |
| <b>AGLA STEFANY NORONHA NERES</b><br>Coordenadora da Atenção Básica<br>Responsável pela Especificação | <b>Terezinha Albino de Castro</b><br>Diretora Geral do Pronto<br>Atendimento<br>Responsável pela<br>Especificação | <b>Aurélio de Sousa Lima</b><br>Gestor Municipal de saúde<br>Responsável pela<br>Aprovação |

**ANEXO II (MINUTA DO CONTRATO)**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO**

(Processo Administrativo nº 0156/2025)

(Chamamento Público nº 0002/2025)

**CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA POSTERIOR CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESTABELECIDO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO**, entidade de direito público, com sede na Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, na cidade de Itaporã do Tocantins/TO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.231.139/0001-62, neste ato representado(a) pelo(a) gestor/ordenador de despesas, **AURÉLYO DE SOUSA LIMA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 687.781 SSP/TO, inscrito no CPF nº 005.687.741-24, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0156/2025, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais



legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público nº 0002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de EMPRESA PARA **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEBASTIANA DE SOUSA LIMA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                  | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|-------------|
| 1    | <b>AR CONDICIONADO, 12.000 BTUs</b> , frio, 220 v, conforto e eficiência energética, acompanhado de controle e manual do fabricante, na cor branca.                                                     | UND | 32     | R\$            | R\$         |
| 2    | <b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b> , 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 pés.                                                                                                                                         | UND | 1      | R\$            | R\$         |
| 3    | <b>MOCHO</b> , material de confecção: aço carbonoencosto: possui regulagem de altura: a gás.                                                                                                            | UND | 2      | R\$            | R\$         |
| 4    | <b>NEGATOSCÓPIO</b> , tipo: lâmpada fluorescente/ 2 corpos.                                                                                                                                             | UND | 1      | R\$            | R\$         |
| 5    | <b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL</b> , tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon.                                                                                                           | UND | 1      | R\$            | R\$         |
| 6    | <b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO</b> , tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon.                                                                                                             | UND | 3      | R\$            | R\$         |
| 7    | <b>EQUIPO CART ODONTOLÓGICO</b> , terminais: no mínimo 3; seringa tríplice: possui; peça reta: não possui; contra ângulo: não possui; micro motor: não possui; caneta de rotação: não possui.           | UND | 1      | R\$            | R\$         |
| 8    | <b>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO</b> , tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon.                                                                                                              | UND | 1      | R\$            | R\$         |
| 9    | <b>NO-BREAK (PARA COMPUTADORES/IMPRESSORA)</b> , Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. | UND | 7      | R\$            | R\$         |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |     |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|-----|
|    | Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou condicionamento. Garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |     |     |
| 10 | <b>SELADORA</b> , tipo/aplicação: manual/ grau cirúrgico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 5  | R\$ | R\$ |
| 11 | <b>ESCADA COM 2 DEGRAUS</b> , material de confecção: aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 4  | R\$ | R\$ |
| 12 | <b>CARRO DE CURATIVOS</b> , material de confecção / acessórios: aço inoxidável / balde e bacia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 1  | R\$ | R\$ |
| 13 | CADEIRA, material de confecção: aço/ferro pintado<br>braços/regulagem de altura/rodízios/assento e encosto: não possui/não possui/não possui/polipropileno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 18 | R\$ | R\$ |
| 14 | <b>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)</b> , Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo | UND | 7  | R\$ | R\$ |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |     |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|-----|
|    | menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. |     |    |     |     |
| 15 | <b>ARMÁRIO VITRINE</b> , número de portas/material de confecção/laterais de vidro:02 portas/aço / ferro pintado/possui.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 3  | R\$ | R\$ |
| 16 | <b>SUPORTE PARA SORO</b> , material de confecção: aço inoxidável tipo: pedestal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 11 | R\$ | R\$ |
| 17 | <b>GELADEIRA/REFRIGERADOR</b> , capacidade = de 260 a 299 l.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 3  | R\$ | R\$ |
| 18 | <b>ARMÁRIO</b> , dimensões/prateleiras: altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm / 03 ou 04material confecção: aço capacidade mínima da prateleira: 40 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 11 | R\$ | R\$ |
| 19 | <b>BALDE A PEDAL</b> , material de confecção / capacidade: aço inox / de 30l até 49l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 21 | R\$ | R\$ |
| 20 | <b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL)</b> , Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.                                                                                                                                                     | UND | 2  | R\$ | R\$ |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |     |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----|-----|
| 21 | <b>MESA PARA REFEITÓRIO</b> , quantidade de assentos/tipo: 06/fixo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 22 | <b>FORNO DE MICROONDAS</b> , capacidade: de 26 l a 30 l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 23 | <b>VENTILADOR DE TETO/PAREDE</b> , composição/ tipo: 3 ou 4 pás/ parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 24 | <b>FOGÃO</b> , tipo de acendimento/bocas: automático/06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 25 | <b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS</b> , capacidade e quantidade/contra porta/sistema de emergência e de registro de dados: de 120 a 300 litros e 2 a 5 gavetas ou prateleiras/possui/possui e possui material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304 temperatura: entre +2°C e +8°C circulação de ar forçado: possui sensores internos: possui discador de emergência: possui | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 26 | <b>CENTRIFUGA LABORATORIAL</b> , tecnologia/tipo: para tubos - de 04 até 30 amostras/digital                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 27 | <b>MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO</b> , tipo: binocular ocular: 10 x objetivas: 04 condensador koehler: possui iluminação: halogênio / led                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 28 | <b>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE</b> , assento e encosto/ braçadeira: estofado/ regulável                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 29 | <b>PAPAGAIO</b> , material de confecção: aço inoxidável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 3 | R\$ | R\$ |
| 30 | <b>ESTANTE</b> , material de confecção: aço ou ferro pintado reforço: possui capacidade / prateleira: de 101 kg a 200 kg                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 31 | <b>MESA PARA COMPUTADOR</b> , material de confecção: madeira/ mdp/ mdf/ similar-gavetas: de 01 a 02 gavetas                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 3 | R\$ | R\$ |
| 32 | <b>BALDE/LIXEIRA</b> , capacidade / material de confecção: de 11 até 20 l / aço ou ferro pintado                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 4 | R\$ | R\$ |
| 33 | <b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> , composição= simples gavetas= possui material de confecção= madeira/ mdp/ mdf/ similar                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 34 | <b>ARQUIVO</b> , material de confecção/gavetas/deslizamento da gaveta aço/ de 3 a 4 gavetas/trilho telescópico                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 5 | R\$ | R\$ |
| 35 | <b>IMPRESSORA LASER (COMUM)</b> , Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de                                                                                                                                                                                                                         | UND | 7 | R\$ | R\$ |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |   |     |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----|-----|
|    | 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |   |     |     |
| 36 | <b>MESA PARA IMPRESSORA</b> , estrutura   tampo   dimensões mínimas: aço ou ferro pintado   madeira ou mdp ou mdf ou similar   mínimo de 50x40x70cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 4 | R\$ | R\$ |
| 37 | <b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO</b> , capacidade   braços   pés: de 160 kg a 199 kg   escamoteável   removível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 6 | R\$ | R\$ |
| 38 | <b>TELEVISOR</b> , tamanho da tela: de 32" até 41"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 39 | <b>CADEIRA DE RODAS ADULTO</b> , material de confecção   apoio para braços   apoio para pés   elevação de pernas: aço ou ferro pintado   escamoteável   removível   com elevação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 40 | <b>BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADOR</b> , tipo: pressão coluna simples                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 6 | R\$ | R\$ |
| 41 | <b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)</b> , câmara de esterilização: aço inoxidável modo de operação/capacidade/acessórios: digital/ até 25 litros/ não possui                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 2 | R\$ | R\$ |
| 42 | <b>BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W)</b> , Gerador com potência de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d'água com leitura digital de potência. Modos de operação no mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o | UND | 1 | R\$ | R\$ |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |   |     |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----|-----|
|    | equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |     |     |
| 43 | <b>OTOSCÓPIO SIMPLES</b> , iluminação: fibra Optica / led- composição: 5 a 10 espelhos reutilizáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 4 | R\$ | R\$ |
| 44 | <b>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)</b> , Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas WideScreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. | UND | 6 | R\$ | R\$ |
| 45 | <b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b> , iluminação: led- haste: flexível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 46 | <b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL</b> , fluxo de aspiração   suporte c/rodízios   frasco  alimentação   grau proteção vácuo:20 a 30 l pm   não possui por ser portátil até 3,5kg termoplástico bivolt bat. de lítio recarregável 220 a 620mmhg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 1 | R\$ | R\$ |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |   |     |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----|-----|
| 47 | <b>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL</b> , modo de operação: digital capacidade máxima de pesagem: no mínimo 200kg material de confecção: estrutura em aço peso líquido balança: máximo 6kg display integrado: possui tara: possui                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 48 | <b>BIPAP</b> , pressão máxima até 25cmh <sub>2</sub> O / com umidificador e máscara                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 49 | <b>DETECTOR FETAL</b> , tipo   tecnologia   display   faixa de medição   alimentação   grau de proteção: portátil   digital   lcd colorido mínimo de 2.4   30 a 240bpm   bateria integrada   sonda ipx7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 50 | <b>APARELHO DE SOM</b> , entradas: usb reprodução: cd/mp3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 51 | <b>LANTERNA CLÍNICA</b> , halogênio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 52 | <b>CADEIRA PARA OBESO</b> , capacidade   braços   pés: de 160 kg a 199 kg   escamoteável   removível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 53 | <b>OXÍMETRO DE PULSO</b> , portátil (de mão) com 1 sensor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 2 | R\$ | R\$ |
| 54 | <b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)</b> , reservatório   material de confecção   aplicação   válvula unidirecional: possui   silicone   infantil   possui                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 55 | <b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)</b> , material de confecção   válvula peep   válvula unidirecional   reservatório: silicone   possui   possui   possui                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 2 | R\$ | R\$ |
| 56 | <b>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)</b> , Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 57 | <b>ELETROCARDIOGRAFO</b> , canais/operação/comunicação com computador/ computador/conectividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 1 | R\$ | R\$ |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |     |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|-----|
|    | wi-fi/impressão direta no equipamento: 12 canais/ direto no console/possui/ não possui computador / sem conectividade wi-fi/12 canais acessório(s): 1 cabo de ecg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |     |     |
| 58 | <b>LARINGOSCÓPIO ADULTO</b> , tipo / iluminação/ nº lâminas: fibra Optica /led/06 lâminas rígidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 1  | R\$ | R\$ |
| 59 | <b>ROTEADOR (LAN)</b> , Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Garantia de 12 meses. | UND | 1  | R\$ | R\$ |
| 60 | <b>CADEIRA LONGARINA</b> , material de confecção do assento e encosto   número de assentos: polipropileno   03 lugares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 5  | R\$ | R\$ |
| 61 | <b>ELETROCARDIOGRAFO</b> , Tela de LCD colorida de 8" e 10,1" touchscreen. Visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real. Aquisição simultânea dos 12 canais de derivações. Memória interna para armazenamento de até 1000 registros. Impressora térmica interna de alta resolução. Alimentação bivolt automático (110-220V). Filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 1  | R\$ | R\$ |
| 62 | <b>CADEIRA EXECUTIVA</b> , Informações técnicas Encosto: espaldar alto em madeira compensada de 12mm e espuma injetada anatômica com 45mm de altura costurada; Base: giratória tipo back-system com regulagem de inclinação no encosto e regulagem a gás da altura do assento; Braços: tipo T retilíneos com regulagem de altura e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 12 | R\$ | R\$ |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |     |            |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----|------------|
|                     | apoio em PU; Base: aranha em nylon. Capacidade de peso: até 130kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |   |     |            |
| 63                  | <b>TABLET 10 POLEGADAS</b> , Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória micro sd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS com acelerômetro. | UND | 4 | R\$ | R\$        |
| 64                  | <b>CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES CROMADA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 2 | R\$ | R\$        |
| 65                  | <b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS</b> , modelo coluna, inox, 220 volts, 2 torneiras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 2 | R\$ | R\$        |
| 66                  | <b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS</b> , modelo coluna, inox, 220 volts, 3 torneiras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 1 | R\$ | R\$        |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |     | <b>R\$</b> |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital do Chamamento Público;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência da contratação será de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e

recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Edital, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. *O valor estimado total da contratação é de R\$...... (.....).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são reajustáveis, conforme prescrito do inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, o reajuste não é considerado alteração do valor do contrato. Mas apenas a restauração do custo necessário à sua fiel execução, razão pela qual não há necessidade de celebração de instrumento aditivo, podendo ser realizado por simples apostilamento.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo máximo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. *Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de xxx dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

11.1.1. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

11.1.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

11.1.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do



contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.12.122.0037.2.113

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 1.500.1002.00000 e 1.600.0000.00000

FICHA: 000192

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.301.0027.2.083

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 1.600.0000.00000

FICHA: 000208

APLICAÇÃO PROGRAMADA: AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.301.0027.2.086

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 1.500.1002.00000 e 1.600.0000.00000

FICHA: 000212

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE.

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.301.0040.2.082

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 1.500.1002.00000

FICHA: 000222

APLICAÇÃO PROGRAMADA: AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.



ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS  
SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.302.0026.2.021  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52  
FONTE: 1.500.1002.00000 e 1.601.0000.00000  
FICHA: 000236  
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO.

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS  
SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.302.0026.2.094  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52  
FONTE: 1.500.1002.00000 e 1.631.0000.00000  
FICHA: 000237  
APLICAÇÃO PROGRAMADA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O  
PRONTO ATENDIMENTO.

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS  
SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.305.0030.2.022  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52  
FONTE: 1.600.0000.00000  
FICHA: 000251  
APLICAÇÃO PROGRAMADA: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E  
AMBIENTAL.

12.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** do aditivo. Este contrato poderá ser aditivado, no caso de interesse da Administração, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 107 da lei 14133/21, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, sem prejuízo, quando for o caso, da observância do disposto nos artigos 124 e 136 da lei 14133/21.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de COLMÉIA/TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

*Itaporã do Tocantins/TO, ..... de ..... de 2025.*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

CPF:

2-

CPF:

**ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES**

Ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-TO.

| DADOS CADASTRAIS |          |                            |     |
|------------------|----------|----------------------------|-----|
| RAZÃO SOCIAL:    |          |                            |     |
| ENDEREÇO:        |          | CIDADE                     | UF: |
| TELEFONE:        | CELULAR: | E-MAIL:                    |     |
| BANCO:           | AGÊNCIA: | CONTA CORRENTE:            |     |
| CNPJ:            |          | INC. ESTADUAL (SE HOUVER): |     |

Razão social da empresa, conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente, solicitar seu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de: (especificar serviço(s) abaixo conforme tabela do **ANEXO RELAÇÃO DOS ITENS DO CREDENCIAMENTO (EM ANEXO AO EDITAL)**).

| ITEM | QTDE.<br>(ESTIMADA) | UN. | ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO | VALOR UN. R\$ | VALOR TOTAL<br>(ESTIMADO) |
|------|---------------------|-----|-----------------------|---------------|---------------------------|
|      |                     |     |                       |               |                           |
|      |                     |     |                       |               |                           |
|      |                     |     |                       |               |                           |
|      |                     |     |                       |               |                           |
|      |                     |     |                       |               |                           |
|      |                     |     |                       |               |                           |

**DECLARA, para os devidos fins:**

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital do Processo Licitatório – CHAMAMENTO PÚBLICO/Credenciamento nº 02/2025, acatando-as em sua totalidade;
- 4) QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória;
- 5) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;
- 6) QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores prevista no Anexo I – Termo de Referência;
- 7) QUE dispõe ou disporá, quando da convocação, de EPIs - Equipamento de Proteção Individual, demais equipamentos e materiais apropriados para a execução dos serviços e que os manterá em condições adequadas de uso, respeitando as normas e regulamentos aplicáveis aos serviços.

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do interessado

